

Associação Férias Vivas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31/12/2004

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A OSCIP denominada Associação Férias Vivas é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 24 de julho de 2.002, cuja principal atividade está voltada a ampliar a consciência e minimizar a ocorrência de acidentes no turismo e no lazer. Sua regência se dá pelo Estatuto Social, com respaldo legal na lei federal nº. 10.406/2002 e pela lei nº. 9.790/99, regulamentada pelo Decreto nº. 3100/99;

NOTA 02

A Associação Férias Vivas possui as seguintes inscrições e títulos:

- CNPJ – Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.259.136/0001-34;
- CCM – Cadastro de Contribuintes Municipais da Prefeitura da Cidade de São Paulo sob o número 3.175.348-5;
- OSCIP – Título concedido pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Cadastro sob o número MJ 08015.000643/2003-57.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos nas normas NBC-T 10-19, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

NOTA 04

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 05

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06

As aplicações financeiras, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 07

A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades não terem cunho econômico.

NOTA 08

A Associação não pratica atos mercantis de nenhuma espécie.

NOTA 09

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros.

NOTA 10

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 11

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência

NOTA 12

A entidade recebe doações de pessoas físicas e jurídicas, associadas ou não e no exercício 2004 compôs-se da seguinte forma:

a) Recursos de Associados - Pessoas Físicas:	R\$ 19.985,00
b) Recursos de Associados - Pessoas Jurídicas	R\$ - .-
c) Recursos de NÃO Associados - Pessoas Físicas	R\$ 1.920,00
d) Recursos de NÃO Associados - Pessoas Jurídicas	R\$ 19.553,26
e) Bens doados por pessoas Jurídicas	R\$ 400,00

NOTA 13

A entidade não recebeu auxílios ou subvenções do Poder Público no exercício.

NOTA 14

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 15

O projeto desenvolvido junto ao Ministério do Turismo - Mtur/Embratur/IH nº. 116/2003, cujo valor a receber da parcela final encontra-se sob a rubrica títulos a receber, no grupo circulante.

NOTA 16

Foi requerido no exercício 2004, a isenção do Imposto sobre Serviços para a Cidade de São Paulo, relativamente à prestação prevista no processo junto ao Ministério do Turismo, em função da relevância do projeto à Cidade e, embora a resolução do processo tenha sido postergada para o exercício seguinte, a associação confiou acreditar na aprovação, face a relevância e por conseguinte não provisionou o encargo a pagar.

São Paulo, 31 de dezembro de 2004.

A2 Office Consultoria Contábil
RICARDO BERÁGUAS
CONTADOR
CRC 1SP 140.940